

**EDITAL Nº 60/2023 – REITORIA – COORDENAÇÃO DE PESQUISA**  
**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO**  
**CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM DIREITO, DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO**  
**PÚBLICA POLÍTICA, JURÍDICA E SEGURANÇA, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO**  
**INTERNACIONAL – UNINTER.**

O Centro Universitário Internacional - UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pelas Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018 , mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Bairro Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.410-150, por meio da Coordenação de Pesquisa, torna públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM DIREITO**, ministrado na modalidade de ensino Presencial, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Resolução 04/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional – UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, observados os termos descritos na Resolução Nº 04/2012 – CEPE, a qual regulamenta os Procedimentos para as Monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente Edital, visando à efetivação do Programa de Monitoria, sob os quais se organizarão as atividades de Monitoria vinculadas à Coordenação de Pesquisa UNINTER.

## 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 O Programa de Monitoria vinculado a Coordenação de Pesquisa UNINTER, visa os seguintes objetivos:
- 2.1.1 Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância;
  - 2.1.2 Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional - UNINTER;
  - 2.1.3 Estimular a iniciação à docência.

## 3. DAS VAGAS

- 3.1 Será ofertada 01 vaga em caráter voluntário para a disciplina de Direito Constitucional I no Curso de Direito/Noturno no Campus Garcez.

CURSO	MODALIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO	CARACTERÍSTICA DA VAGA	NÚMERO DE VAGAS POR POLO
Bacharelado em Direito	Presencial	Prof. Doacir G. de Quadros	De: 05/02/2024 Até: 31/12/2024	Voluntária	1 vaga para voluntário

## 4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 4.1 Caberá ao aluno monitor desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor, adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino aprendizagem.
- 4.2 Ao aluno monitor, sob orientação e responsabilidade do Professor Orientador, compete:
- 4.2.1 Desempenhar, exclusivamente, as funções e tarefas auxiliares que lhe forem confiadas pelo professor responsável do programa de monitoria;
  - 4.2.2 Auxiliar os alunos nas atividades práticas;
  - 4.2.3 Auxiliar nas atividades didáticas da disciplina, conforme plano de atividades e estudos;
  - 4.2.4 Facilitar o relacionamento entre o professor e os alunos, visando a uma maior eficácia na

execução do plano de ensino da disciplina;

4.2.5 Acompanhar a disciplina do curso, apresentando sugestões ao professor;

4.2.6 Apresentar estratégias de estudos on-line e em EaD (Educação a Distância) para auxiliar os alunos na aprendizagem;

4.2.7 Acompanhar o cronograma de avaliações e auxiliar os alunos na realização de uma agenda de estudos;

4.2.8 Esclarecer as dúvidas dos alunos no que se refere ao uso do AVA Univirtus;

4.2.9 Auxiliar na organização de grupos de estudos;

4.2.10 Divulgar e incentivar os alunos para a participação nos eventos promovido pelo polo e, também, pela UNINTER, prioritariamente, o ENFOC (Encontro de Iniciação Científica, Fórum Científico e Seminário PIBID) que acontece anualmente na instituição nas modalidades presencial e EaD;

4.2.11 Auxiliar no projeto de pesquisa dos cursos deste Edital com participações em videoconferência nas reuniões, leituras do referencial teórico indicado com participações em fóruns de discussão, e auxiliar em coleta de dados para aprimoramento do curso e pesquisas acadêmicas dirigidas pela coordenação do curso;

4.2.12 Se solicitado, entregar bimestralmente o relatório de atividades realizadas para o Professor-Orientador;

4.2.13 O horário das atividades de monitoria será estabelecido em comum acordo entre Coordenador do PAP e monitor, sempre prevalecendo o horário oposto do curso em que estiver matriculado;

4.2.14 As atividades de monitoria serão desenvolvidas no campus do Curso de Direito Presencial;

4.2.15 É vedado ao monitor(a) exercer atribuição docente, tais como: ministrar aulas, correções de provas e relatórios, dentre outras atividades que não lhe são próprias. Em caso de situações não previstas, deverão ser consultados formalmente o representante da Comissão de Monitoria de seu Polo de Apoio Presencial.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 O período de inscrição será de **10/11/2023 – 30/11/2023**.

5.2 O formulário para inscrição está disponível no Google Forms através do link:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUbPoyt5Ef-PF8NUpDgVAoWbHZFHiMh-mTLv9fn\\_C29sKQZg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUbPoyt5Ef-PF8NUpDgVAoWbHZFHiMh-mTLv9fn_C29sKQZg/viewform)

## **6. REQUISITOS EXIGIDOS**

6.1 Poderão participar do processo seletivo os alunos que:

6.1.1 Estiverem regularmente matriculados no Curso Superior de Bacharelado em Direito, do Centro Universitário Internacional — UNINTER;

6.1.2 Tiverem cursado pelo menos até o 5º período do curso de Direito no período da manhã;

6.1.3 Não possuir nenhum outro benefício de bolsa, como: PIC, PIBIC, PIBITI, PIBID, Extensão, Jovens Talentos, PET, Convênios com empresas, PROUNI, FIES etc. (**facultado para candidatos à vaga de monitoria em caráter voluntário**);

6.1.4 Estar em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional — UNINTER;

6.1.5 Não ter respondido ou não estar respondendo a processos disciplinares;

6.1.6 Tiverem disponibilidade de horário para se dedicarem as atividades de monitoria, pois estas não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

## **7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

7.1 Apresentar *Curriculum* *Vitae* no modelo Lattes:

[https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio).

- 7.2 Formulário de inscrição devidamente preenchido e sem rasuras.
- 7.3 Atestado de disponibilidade de tempo para o atendimento aos alunos conforme as especificações deste Edital para o desenvolvimento da monitoria.
- 7.4 Carta de interesse (conforme modelo disponível na sala “Programa de Monitoria – Edital 2021”) apresentando a sua motivação para ser monitor no polo de apoio presencial.
- 7.5 Todos estes documentos deverão ser postados no link “TRABALHOS” da sala denominada “Programa de Monitoria – Edital 2021” disponível no AVA UNIVIRTUS, no período de inscrição (Item 5.1).

## **8. DA SELEÇÃO**

- 8.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as determinações da Coordenação do Curso, considerando os seguintes aspectos para a seleção dos monitores:
  - 8.1.1 Análise dos requisitos exigidos nos itens nº 6 e 7 deste Edital;
  - 8.1.2 Pontuação obtida em avaliação teórica específica (objetiva) valendo 100 (cem) pontos, sendo reprovados aqueles que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos;
  - 8.1.3 Entrevista;
- 8.2 O processo seletivo será realizado pelo professor responsável Doacir Gonçalves de Quadros.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, levando em consideração seu currículo, o atendimento às exigências dos itens 6, 7 e 8 deste Edital, além do desempenho acadêmico, assiduidade nas atividades do curso.
- 9.2 Para a classificação, fica estabelecido como critério de desempate o Desempenho Acadêmico.

## **10. DO RESULTADO**

- 10.1 O resultado final do concurso será divulgado até **31/01/2024** em edital fixado nos murais desta Instituição de Ensino Superior e, por meio de Edital de resultados a ser postado no AVA Univirtus (sala de monitoria).
- 10.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade do professor responsável.

## **11. DAS BOLSAS E MONITORIA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO**

- 11.1 O aluno monitor será remunerado por meio de bolsa-auxílio, sendo 5 horas semanais para 50% e 10 horas semanais para 100%, para atendimento de até 50 alunos do respectivo curso.
- 11.2 Durante o período de vigência do Programa de Monitoria, como contraprestação ao número de horas dedicadas às atividades de monitoria, o candidato aprovado receberá a título de bolsa-auxílio, um desconto incidente em suas mensalidades, no valor de **50% ou 100%**.
- 11.3 A bolsa será concedida e aplicada somente para a respectiva grade do curso, não sendo lançada para disciplinas cursadas no contraturno e ou em regime tutorial.
- 11.4 O desconto incidente nas mensalidades do aluno, referente a bolsa-auxílio, passará a ter vigência no mês seguinte a aprovação do candidato, homologada em edital de resultado.
- 11.5 O período de vigência da bolsa de monitoria é de **02/2024 a 12/2024**.
- 11.6 As vagas de monitoria em caráter voluntário não darão direito à bolsa-auxílio.
- 11.7 O Programa de Monitoria não implica em vínculo empregatício e suas atividades são regidas em termo de compromisso específico.

## **12. PERÍODO DO PROGRAMA DE MONITORIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL**

- 12.1 O Programa de Monitoria terá duração de 9 meses, obedecendo ao calendário divulgado

previamente.

12.2 A carga horária semanal de 5 ou 10 horas será distribuída conforme a necessidade do professor responsável ao qual o aluno estiver vinculado.

12.3 A carga horária diária do aluno monitor não deverá ser menor que 2 (duas) horas e superior a 4 (quatro) horas.

### **13. DA CERTIFICAÇÃO**

13.1 O aluno participante do Programa de Monitoria receberá ao final do programa, um certificado de atividades complementares, desde que tenha cumprido com o plano de atividades e estudos previsto e entregue devidamente os relatórios de monitoria, conforme disposto no item 4, subitem 4.2.12 deste Edital. O certificado será emitido pela Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas.

### **14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E TERMO DE COMPROMISSO**

14.1 O termo de compromisso do monitor com o Centro Universitário Internacional — UNINTER, será cancelado nas seguintes situações:

14.1.1 Não cumprir com o disposto no item 4 deste Edital;

14.1.2 Não ter comportamento condizente com a condição de monitor;

14.1.3 Não comparecer a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida, exceto por motivos justificados e aceitos pela Coordenação do Curso;

14.1.4 Concluir, trancar, transferir ou desistir do curso;

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 O candidato aprovado no processo seletivo para monitoria do Curso Superior de Bacharelado em Direito, deverá comparecer ao campus Garcez para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa de Monitoria.

15.2 As atividades de monitoria terão início em **02/2024**.

15.3 Os coordenadores e monitores deverão participar do evento Institucional ENFOC UNINTER, conforme calendário, com a submissão de um trabalho.

15.4 A Coordenação de Pesquisa apresentará à Reitoria, nos termos da Resolução Nº 04/2012 CEPE e processos vigentes, os relatórios de monitorias realizados de acordo com o período estabelecido.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria em conjunto com a Comissão Institucional de Monitorias UNINTER.

Curitiba, 10 de novembro de 2023.

Prof.ª Dr.ª Desiré Luciane Dominschek  
Coordenadora de Pesquisa e Publicações Acadêmicas  
Centro Universitário Internacional UNINTER

**ANEXO 1 – LISTA DE POLOS PARTICIPANTES DO EDITAL - PROGRAMA DE MONITORIA**

<b>Nº. ORDEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>POLO DE APOIO PRESENCIAL</b>
1	50	PAP QUEDAS DO IGUAÇU - PR.
2	54	PAP RIO BRANCO DO SUL – PR.